

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: GUILHERME GABIATTI

Imóvel: Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº 682, situado no Jardim Progresso II, em Presidente Castelo Branco-PR.

Anuente: MARIA DE LOURDES RIBEIRO, brasileira, casada, aposentada, portador da cédula de Identidade com registro geral sob nº 5.631.210-2-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010.967.409-07, residente e domiciliado à Rua Vereador Pedro Joaquim Roque, nº682, em Presidente Castelo Branco/PR, CEP – 87180-000;

A **ANUENTE** declara que é cônjuge da ocupante e a mesma não tem interesse nos imóveis que serão objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação dos mesmos seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Presidente Castelo Branco, 06 de novembro de 2024

MARIA DE LOURDES RIBEIRO

ANUENTE